

的合同，金額為\$22,753,894.00（澳門幣貳仟貳佰柒拾伍萬叁仟捌佰玖拾肆元整），並分段支付如下：

2013年\$ 15,221,231.00

2014年\$ 7,532,663.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.044.086.20的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年七月十日

行政長官 崔世安

第 216/2013 號行政長官批示

鑑於判給瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬訂立提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的合同，金額為\$8,797,400.00（澳門幣捌佰柒拾玖萬柒仟肆佰元整），並分段支付如下：

2013年\$ 6,598,050.00

2014年\$ 2,199,350.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.044.085.05的撥款支付。

— Central de Incineração de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 22 753 894,00 (vinte e dois milhões, setecentas e cinquenta e três mil, oitocentas e noventa e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 15 221 231,00

Ano 2014.....\$ 7 532 663,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.044.086.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2013

Tendo sido adjudicada ao Consortium formed by Sinogal – Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consortium formed by Sinogal – Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», pelo montante de \$ 8 797 400,00 (oito milhões, setecentas e noventa e sete mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 6 598 050,00

Ano 2014.....\$ 2 199 350,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.085.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年七月十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 26/2013 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零一三年五月三十日在中國北京簽署的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與馬爾他政府關於稅收信息交換的協定》的正式中文文本、葡文文本及英文文本。

二零一三年七月四日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2013

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo de Malta relativo à Troca de Informações em Matéria Fiscal», assinado em Beijing, China, aos 30 de Maio de 2013, nas suas versões autênticas nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa.

Promulgado em 4 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

中華人民共和國澳門特別行政區政府

與

馬爾他政府

關於稅收信息交換的協定

中華人民共和國澳門特別行政區政府

與

馬爾他政府

願意促進稅收信息交換，同意締結協定如下：

第一條

協定標的及範圍

締約双方的主管當局應當就本協定所含稅種相關締約雙方內部法的管理和執行，通過交換與之具有可預見相關性的信息相互提供協助。該信息應包括與這些稅收的確定、核定與徵收，稅收主張的追索與執行，或稅收事項的調查或起訴具有可預見相關性的信息。信息應根據本協定的規定進行交換，並按第八條規定的方式保密。被請求方對確保人的權利和保障措施的法律或行政慣例在無不適當地阻止或延遲有效的信息交換的範圍內維持其適用性。